

## CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 354 (CN)

Brasília, em 11 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Arthur Lira  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no dia 27 de novembro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.247, de 31 de julho de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica, sob a forma de desconto para liquidação ou renegociação de parcelas de operações de crédito rural de custeio, de investimento e de industrialização contratadas por mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal, e altera a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, que institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito”.

Atenciosamente,

  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

gsl/mpv24-1247

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Órgão: CN  
Nº: 6

Ponto: 458 AES: 0  
Secretaria-Geral da Mesa do Congresso Nacional



\* C D 2 4 3 6 6 3 0 8 3 0 0 0 \*